



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

### AUTÓGRAFO N°.08/2012

### PROJETO DE LEI N°.08/2012

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, APROVOU projeto de lei de autoria do Executivo Municipal.

**SÚMULA:** Cria cargos no Quadro Permanente da Autarquia Municipal de Saúde, estabelecido pela Lei 068/97 e dá outras providências.

**Art. 1º.** Altera para 10 (dez) o número de vagas do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, constante no Grupo 01 do Anexo II da Lei 068/97, de 15.08.97, modificada pela Lei 138/03, de 31.10.03.

**Art. 2º.** Altera para 40 (quarenta) o número de vagas do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, constante do Anexo III da Lei 068/97, de 15.08.97, modificada pela Lei 073/06, de 29.05.06.

**Art. 3º.** Altera para 60 (sessenta) o número de vagas do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, constante do Anexo III da Lei 068/97, de 15.08.97, modificada pela Lei 073/06, de 29.05.06.

**Art. 4º.** Fica criado no Grupo 01 do Anexo II, da Lei 068/97, os cargos de **ADVOGADO**, **ENGENHEIRO CIVIL** e **MÉDICO PEDIATRA** conforme especificado a seguir:

### **ANEXO II**

### GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL SUPERIOR- GOP

#### GRUPO 01

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Advogado	106	05	30	Nível Superior em Direito e Registro no Conselho Regional da categoria – OAB/PR
Engenheiro Civil	106	02	30	Nível Superior em Engenharia e Registro no Conselho Regional da categoria – CREA/PR
Medido Pediatria	134	20	20	Nível Superior em Medicina, Certificado de Especialização e/ou Aperfeiçoamento na área e Registro no Conselho Regional de Medicina/PR

-----continua-----



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007  
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

-----continuação do autógrafo nº 08/2012, projeto de lei nº 08/2012-----

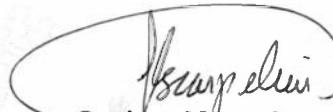
**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 01.01.12.

Sala das sessões, 20 de janeiro de 2012.

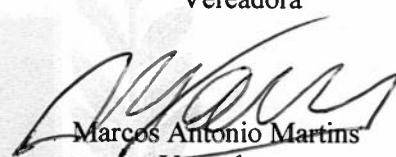
  
Alcides Ramos  
Presidente

  
Carmelo de Souza Ribeiro  
Vereador

Aldivino Marques da Cruz Neto  
Vereador

  
Lucimar Nunes Scarpelini  
Vereadora

  
José Airton de Araújo  
Vereador

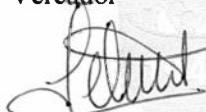
  
Marcos Antonio Martins  
Vereador

  
Luiz Brentan  
Vereador

Sebastião Ferreira Martins Junior  
Vereador

  
Mauro Bertoli  
Vereador

  
Valdir Ferreira Frias  
Vereador

  
Telma Elizabeth Lemos Reis  
Vereadora